

TENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO URBANO, RURAL, INDÍGENA, DEPOSITOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme especificado na justificativa de NUP 00000.9.398766/2023 e Parecer Jurídico nº 076-0/2022/PGM/PLC (NUP 00000.9.408301/2023), nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: H. M. SILVA - LTDA

CNPJ: 25.079.524/0001-40

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27928/2022/SMEC

Espécie: Contrato nº 468/2023/SMEC

Modalidade: Concorrência nº 002/2023

Valor Total: R\$ 12.777.502,51 (doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO PA NOVA AMAZÔNIA

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.037, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

REGULAMENTO DA 11ª EDIÇÃO DO PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA

DA APRESENTAÇÃO

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 32752961C

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para o Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima – Edição 2023, com o intuito de selecionar e premiar escolas e servidores do Sistema Municipal de Ensino que se destacaram nas dimensões educacionais de gestão e ensino com experiências e ações pedagógicas que comprovadamente, contribuíram para a melhoria dos resultados educacionais de excelência, tendo como base, os dados referente ao ano letivo de 2023.

1.2. O Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima – Edição 2023, de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC é exclusivo para as escolas do Sistema Municipal de Ensino, quais sejam urbanas, do campo e indígenas que compreenderão as seguintes categorias, baseadas pela matrícula efetiva de agosto do ano letivo de 2023:

I – Educação Infantil: Creche (Núcleos de Creches e Escola Municipal Aldo Torreias);

II – Educação Infantil: Pré-Escola (escolas com maior quantitativo de alunos no 1º e 2º Períodos);

III – Indígena e do Campo – Escolas com até 300 alunos;

IV – Ensino Fundamental Médio Porte (1º ao 5º ano, até 800 alunos);

V – Ensino Fundamental Grande Porte (1º ao 5º ano, a partir de 801 alunos).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima – Edição 2023:

I - Desenvolver uma cultura de autoavaliação;

II - Incentivar o processo de melhoria contínua dos resultados educacionais;

III - Reconhecer, valorizar e divulgar iniciativas exitosas;

IV - Estimular a gestão democrática com a cultura de autoavaliação;

V - Valorizar e premiar as unidades destaques em competência em gestão.

3. DA DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

3.1 A divulgação do Prêmio dar-se-á pela publicação deste Regulamento no Diário Oficial do Município - DÔM;

3.2 Para concorrer ao Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Prof.ª Delacir de Melo Lima – Edição 2023, as escolas da Rede Municipal de Ensino devem acessar a plataforma even3.com.br/pmge2023 e proceder conforme as seguintes orientações:

3.2.1 Fazer o download dos formulários, conforme a categoria da instituição de ensino a qual concorrerá, e realizar a AUTOAVALIAÇÃO das informações solicitadas:

I - Dados da Escola;

II - Dados do gestor/professor responsável;

III - Apresentação da Escola;

IV - Autoavaliação Escolar;

V – Relação nominal dos servidores (ANEXO 8 deste Regulamento).

